



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral do Município	3
Portarias	3
Resolução	5
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.102, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

*“PRORROGA DECRETO Nº 4.091,
DE 20 DE MARÇO DE 2020 COM
AS ALTERAÇÕES DO DECRETO
4.093 DE 26 DE MARÇO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual 64.920 de 06
de Abril de 2020 que estende o prazo da quarentena de
que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e
dá providências correlatas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o disposto no Decreto 4.091
de 20 de 2020, com as alterações do Decreto 4.093 de 26
de Março de 2020 até 24 de Abril de 2020.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos até 24 de Abril de 2020, podendo
ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 3 de 7

Controladoria Geral do Município

Portarias



Controladoria Geral Do Município

PORTARIA Nº. 003 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9113
www.brodowski.sp.gov.br | controladoria@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 4 de 7



Controladoria Geral Do Município

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da funcionária pública municipal Sra. JANAINA PAGOTI DOS SANTOS, matriculada nesta municipalidade sob o nº 802000, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE**
- **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO**
- **ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;**

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2020.

DALYSON CARLETTTO ROCHA

Controlador Geral Do Município

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9113
www.brodowski.sp.gov.br | controladoria@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 5 de 7

Resolução



Controladoria Geral Do Município

RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**"PRORROGA PARCIALMENTE OS
EFEITOS DAS RESOLUÇÕES Nº
001/2020, 002/2020,
003/2020, 004/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, Decreto Estadual 64.920 de 06 de Abril de 2020 que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto 4.091 de 20 de 2020, com as alterações do Decreto 4.093 de 26 de Março de 2020 até 22 de Abril de 2020.

RESOLVO:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos das RESOLUÇÕES Nº 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020 somente para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos, que tramitam nesta Controladoria Municipal até a data de 10/05/2020;

Art. 2º. A suspensão de que trata o Art. 1º, suspende a contagem de prazos inclusive em relação à aplicação de penas, Suspensão Cautelar e demais afastamentos legais aplicados a Servidores Públicos Municipais, que respondam à Sindicâncias e ou Processos Administrativos Disciplinares desde a data disciplinada na Resolução nº 001/2020;

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9113
www.brodowski.sp.gov.br | controladoria@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 6 de 7



Controladoria Geral Do Município

Art. 3º. Todos os servidores lotados nesta Controladoria deverão retornar ao trabalho "*in loco*" á partir de 23/04/2020, em jornada reduzida de 6 (seis) horas diárias, até regulamentação definitiva por meio de nova Resolução, sendo obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas ou de tecido duplo, que impeçam a proliferação de micro-gotículas oriundas de fluídos corporais;

Art. 4º. O disciplinado no Art. 3º e Art. 5º não se aplica aos servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, dos quais deverão continuar com o trabalho em sistema "*Home Office*" até segunda ordem;

Art. 5º. Para fins de padronização da escala de trabalho, a jornada de trabalho disciplinada no Art. 3º deverá ser cumprida da seguinte forma:

- Das 09:00h às 12:00h (primeira Jornada);
- Das 12:00h às 13:00h (intervalo para refeição);
- Das 13:00h às 16:00h (segunda jornada).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2020.

DALYSON CARLETTTO ROCHA

Controlador Geral do Município

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9113
www.brodowski.sp.gov.br | controladoria@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 320

Página 7 de 7

Comunicados

Prefeitura Municipal de Brodowski Secretaria Municipal de Transporte COMUNICADO

Em atenção ao Princípio Constitucional da Economicidade no serviço público, quando a Constituição Federal doutrina, que todo ente público deve economizar de maneira eficiente o erário.

Tendo em vista, ainda, que o controle de gastos com combustíveis é função legal desta Secretaria Municipal de Transportes, venho COMUNICAR à todos os demais Secretários (as) de Estado desta Municipalidade, que estaremos efetuando semanalmente, cotações de preços dos combustíveis em todos os postos da cidade, quando o abastecimento de toda frota DEVERÁ ser efetuado no Posto que indicar o menor preço.

A cotação em questão será publicada em diário oficial todas as Terças-Feiras, para que ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento.

Este comunicado vai desde já publicado no Diário Oficial do Município com cópia ao Ministério Público local.

Brodowski, 17 de Abril de 2020.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Transportes